



CERTIFICO para os devidos fins, que a presente lei foi publicada e afixada no placar desta Prefeitura em data de 08/11/2010

RONALDO PEREIRA DA SILVA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Port. 002 de 02/ Janeiro 2009

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012
Avenida Homero de Oliveira Teixeira nº 222, Centro, Fone (63) 3432-1196.
CEP -77.783-000, Bandeirantes do Tocantins – Tocantins.

LEI Nº 326/2010

Bandeirantes do Tocantins – TO, 03 de Novembro de 2010.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Dotação Orçamentária no Orçamento atual deste Município para Construção de Pavimentação Asfáltica”.

CORACI LIMA MARQUES, Prefeita do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela **SANCIONA** e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.803,58 (Cem Mil Oitocentos e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para criação da Dotação Orçamentária para suprir necessidades no Orçamento do exercício de 2010 do Município de Bandeirantes do Tocantins – Tocantins, a saber:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS COMERCIO E SERVICOS

Unidade Orçamentária: 23.695.1006.1-024 – Pavimentação e Bloquetamento e Meios Fios de Vias Publicas e, Elemento de Despesas 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 100.803,58

TOTAL..... R\$ 100.803,58

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos a partir de 16 de Junho de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 03 dias do mês de Novembro de 2010.


CORACI LIMA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL